

## EDITAIS

## CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO BUNKYO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições, convoca os associados para a "AGO", a ser realizada em 28 de março de 2020, na sede de Campo na Travessa dos Dourados nº 160 - Jardim Beira Rio, da Estrada Pedro Moacir de Almeida, às 14:00 horas em primeira convocação e às 15:00 horas em segunda convocação, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1. Apresentação do Balanço Financeiro do exercício de 2.019 e Orçamento para o exercício de 2.020;
2. Apresentação das benfeitorias e eventos realizados em 2.019 e Planejamento dos eventos e atividades a serem realizadas em 2.020;
3. Eleição e posse da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para o Biênio 2020/2022;
4. Outros assuntos de interesse da Associação.

São José dos Campos, 06 de Março de 2.020  
EDSON TSUGUIO UENO  
Conselho Deliberativo - Presidente

## Prefeitura Municipal de Arapeí

A Prefeitura Municipal de Arapeí, através de seu Prefeito Municipal Edson André de Souza, comunica a todos os interessados que estão abertos os seguintes processos licitatórios:

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010/2020, Pregão Presencial n.º 005/2020, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA**, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de pagamento de vencimentos, salários, pensões e similares dos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Arapeí-SP, conforme Termo de Referência que integra o Edital Licitatório. A solenidade de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **23/03/2020, às 10 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arapeí, localizado na Rua das Missões, n.º 08, Centro, Arapeí/SP, CEP 12.870-000.

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2020, Pregão Presencial n.º 006/2020**, para registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição futura e parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, cujas especificações e quantidades constam do Termo de Referência que integra o Edital Licitatório. A solenidade de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **24/03/2020, às 09 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arapeí, localizado na Rua das Missões, n.º 08, Centro, Arapeí/SP, CEP 12.870-000.

Os editais completos poderão ser obtidos pelos interessados pelo e-mail [licitacao@arapei.sp.gov.br](mailto:licitacao@arapei.sp.gov.br), pelo endereço eletrônico [www.arapei.sp.gov.br](http://www.arapei.sp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Arapeí, no endereço acima mencionado, no horário de 8 às 17 horas. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado na sede da Prefeitura ou pelo telefone (12) 3115-1194 ou (12) 3115-1291, no horário acima estabelecido. Arapeí, 09 de março de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

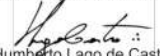
Na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro de Reciclagem em Prótese e Implante, venho pela presente convocar os senhores Associados a participarem da **14ª Assembleia Geral Ordinária**, em primeira chamada com a presença da maioria dos associados, em segunda chamada com 1/3 dos associados presentes, para juntos deliberarmos sobre o item constante da ordem do dia:

**Data: 05 de abril de 2020 - (domingo); Primeira chamada: 11:30 h; Segunda chamada: 12:00 h;**  
**Local: cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo à R. Eng. Gustavo Kaiser, 165 - Vila Natal, Orotour Garden Hotel.**

**Ordens do dia:** (1) Considerações sobre o 14º Encontro Anual; (2) Escolha do Coordenador e vice-coordenador do 15º Encontro Anual; (3) Eleições para a Diretoria da Gestão Maio/2020-Abril/2021; (4) Assuntos de Interesse Geral

Contamos com a presença dos senhores associados. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitarem o que for deliberado, como tática concordância.

São José dos Campos, 09 de março de 2020.

  
Humberto Lago de Castro  
Presidente do GBRPI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO AQUÁRIUS - ABA** no município de São José dos Campos - SP. Ficam convidados todos os moradores do bairro Aquários, compreendidos pelos loteamentos: Aquarius, Sunset, Jardim Alvorada, Royal Parque, e adjacentes, interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Instituição e Fundação da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Aquários - ABA, para aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria e Conselho, a ser realizado no próximo dia 16 de março de 2020, no salão de festas do Edifício Baltimore à Rua Ruivo, 113 - Jardim Aquários, Município de São José dos Campos/SP. A primeira convocação dar-se-á às 18:30 horas, em primeira chamada com a presença de 50% +1 dos moradores do bairro, ou as 19:00 horas, em segunda convocação e chamada, com qualquer número de presentes, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre o seguinte assunto: I - Considerações iniciais pela comissão de fundação e eleitoral; II - Cadastro e assinatura de filiação dos presentes; III - Apresentação das chapas eleitorais registradas, e eleição da Diretoria e Conselho da associação; IV - Posse da chapa eleita; V - Apreciação e aprovação do Estatuto Social; VI - Fixação da contribuição anual associativa. Os interessados em concorrer a eleição como membro da Diretoria ou Conselho Deliberativo da Associação de Moradores e Amigos do bairro Aquários - ABA, deverão apresentar sua chapa, compreendendo todos os cargos, em até 5 (cinco) dias anteriores a data da assembleia. As chapas deverão serem entregues em envelope fechado à comissão de fundação e eleitoral no local indicado para a realização da Assembleia. São José dos Campos, 08 de março de 2020. Arlindo Regis O. Jr. - Esrom Vellenich - Humberto Banyes Neto - Comissão de fundação e eleitoral

COMANDO DA AERONÁUTICA  
ESCOLA DE ESPECIALISTAS  
DE AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA  
DEFESA

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

## PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 28/GAPGW/2020

**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suprimento de Informática, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência em anexo. **Abertura das propostas:** 20 de março de 2020 às 08h00min; Informações, local de licitação e retirada do edital: site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0022143-71.2018.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Theodosio de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) quantos vierem o presente, que perante este Juízo e Cartório tramita a AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que é exequente LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA e executado ALEXANDRE FERNANDES PEREIRA, RG n.º 20.513.112-SSP/SP, CPF n.º 109.763.198-29; que o exequente alega, em síntese, e originalmente: que o executado alugou imóvel residencial de sua propriedade sito na Rua Euclides Miragaia, 631 - apto. 84, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 meses, com garantia de caução, obrigando-se este por tal a pagar um aluguel mensal originalmente fixado em R\$ 1.100,00, a ser reajustado anualmente pela variação do IGP-M; que o executado descumpriu o contrato de locação ao não pagar os valores locatícios e os encargos correspondentes, cuja dívida perfazia, no momento da propositura da ação, R\$ 5.098,39; que o exequente se viu forçado, diante do descumprimento da obrigação assumida pelo executado, a propor originalmente AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA COM COBRANÇA (processo nº 0001395-28.2012.8.26.0577), relativa ao débito formado pelas obrigações locatícias principais e acessórias inadimplidas, corrigido e acrescido de juros, multa, custas e honorários advocatícios; requereu a citação do executado para que efetuasse, no prazo legal, o débito inadimplido, bem como, caso inerte, fosse declarada a procedência da ação, com a condenação do executado às verbas sucumbenciais; protestou pela apresentação de todos os meios de prova em direito admitidos, dando à causa o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); que, emendada a inicial para conversão do feito para AÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS LOCATÍCIOS, e citado o réu por edital, foi declarada sua revelia, e apresentada contestação por negativa geral por curadora nomeada, tendo sido então a ação originária sentenciada com o reconhecimento de sua procedência, o que levou ao pertinente pedido de cumprimento de sentença; vez que as tentativas de localização do executado restaram infrutíferas, tendo sido o mesmo considerado em local incerto e não sabido, denotou-se justificar, o que foi deferido, a intimação por edital do executado Por este fica pois o executado INTIMADO, para que, nos termos do art. 513, § 2º, IV, CPC/2015, e no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento de R\$ 110.193,86, a ser atualizado até a data de sua efetiva quitação, observando-se que: (a) caso não efetue o pagamento da quantia acima indicada, no prazo indicado, o débito será acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (§ 1º, art. 523, CPC/15); (b) se efetuado o pagamento parcial no prazo indicado, a multa e os honorários incidirão sobre o restante (§ 2º daquele dispositivo); (c) se não efetuado o pagamento, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (§ 3º). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 25 de novembro de 2019.

## TERMO DE EXTRAVIO DE ECF

Declaramos pelo presente termo, o extravio dos equipamentos ECF - Emissor de Cupom Fiscal, nº 101197330, Marca General, Modelo ECF-MR G 980 Versão V1.1, Classe ECF-MR, nº de Fabricação 205395, nº atribuído pelo estabelecimento 1 e nº 103426280, Marca EPSON, Modelo TM-T81 FBII, Versão 01.03.00, Classe ECF-IF, nº de Fabricação Ep04081000000012a5, nº atribuído pelo estabelecimento 2. Ocorrimento no período de Dezembro de 2015, em seu estabelecimento. São José dos Campos, 09 de Março de 2020  
Mauro Cesar Santos Sales

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COOPERATIVA COOPER-LOTES ADC/CTA - CNPJ 01.441.998/0001-22 - Endereço da Sede: Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 Dcta - Vila Das Acácias - S. J. Campos - Cep: 12.228-901

A COOPERATIVA COOPER-LOTES ADC/CTA, na pessoa do então diretor presidente Sr. Mauricio Cristiano Ferreira convoca os senhores sócios cooperados, em conformidade com seu estatuto em seus artigos 33 e 34, para a Assembleia Geral Ordinária da entidade, em primeira chamada às 7:00h com a presença mínima de dois terços dos sócios cooperados, em segunda chamada às 8:00h com a presença mínima da metade mais um dos sócios cooperados e em terceira e última chamada às 9:00h com o mínimo de 10 (dez) associados, que realizar-se-á no dia 28 (vinte e oito) do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), no Auditório Arnel Piquenard, divisão de Engenharia Civil do Ita, DCTA, para as seguintes pautas: • Leitura do edital de Convocação e da Ata da Assembleia anterior; • Apresentação da prestação de contas de janeiro de 2019 a março de 2020; • Apresentação do plano orçamentário para 2020; • Situação da cooperativa perante ao ministério público; • Projeto executivo e início cumprimento do TCRÁ; • Esclarecimento sobre inadimplência; • Processo de reintegração de posse de área da permuta com o luso; • Eleições dos Conselhos Consultivo e Fiscal; • Estudos para se verificar a viabilidade da melhor negociação da área da cooperativa, com fins de obter a sua maior valorização; • Assuntos gerais. Observações: 1 - Os sócios cooperados deverão estar em dia para ter direito a voto (art. 17 parágrafo 1º do estatuto social da Cooper-Lotes).

A UNIMED SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Cooperativa de Trabalho Médico, operadora de planos privados de assistência à saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.214.517/0001-05, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 401 (Edifício Hyde Park), CEP 12.246-870, São José dos Campos - SP, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.656, com o entendimento disposto na Súmula Normativa nº 28 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), após infrutífera tentativa de localizar os beneficiários relacionados abaixo no último domicílio conhecido, os NOTIFICA de sua inadimplência, concedendo-lhes o prazo de dez dias contados da presente publicação para regularização da situação, sob pena, conforme o caso, a rescisão do contrato individual/familiar.

A Lei nº 9.656 autoriza a rescisão unilateral da contratação decorrente de inadimplência por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato.

Para pagamento do débito, os beneficiários poderão solicitar o respectivo boleto através do e-mail: [financeiro@unimedsp.com.br](mailto:financeiro@unimedsp.com.br), ou ainda comparecer em uma das unidades: São José dos Campos, Jacaré, Caraguatubata, Ubatuba e São Sebastião para impressão do(s) boleto(s) com o(s) valor(es) atualizado(s).

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Central de Atendimento por meio do telefone 08007274141 (opção 4).

## BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES

CPF	Nº MATRÍCULA	CPF	Nº MATRÍCULA
141588578	0004-1044085000014	546781008	0004-1045460000016
572784048	0004-1053115000016	184073737	0004-1053196000011
440629308	0004-1048680000010	451153698	0004-1046509000012
434501028	0004-1041455000019	575087798	0004-1055350000019
335533368	0004-1054002000019	340676678	0004-1051299000018
568988258	0004-1052056000010	542052748	0004-1044759000013
493370678	0004-1051162000012	489803328	0004-1043649000010
390284758	0004-1043816000015	546690678	0004-1045793000010
345773238	0004-1031880000019	564355388	0004-1050774000015
555655948	0004-1047766000010	396859158	0004-1055222000016
538025258	0004-1051174000012	466083418	0004-1053075000010
269819148	0004-1040981000013	513274208	0004-1056561000017
567069508	0004-1053074000017	138366068	0004-1052980000016
531838258	0004-1052599000011	544265518	0004-1052245000018
072371728	0004-1041112000011	540589118	0004-1052610000019
274477118	0004-1052137000010	049296548	0004-1048158000011
513041458	0004-1054228000010	311821318	0004-1040785000014
477827288	0004-1046140000013	534413148	0004-1050276000013
556303988	0004-1048822000014	566898058	0004-1053679000016
053854177	0004-1045808000016	083908629	0004-1044620000010
557595928	0004-1047984000011	556200638	0004-1055275000010
456299858	0004-1044038000017	042640428	0004-1049945000010
413348698	0004-1051760000016	511803628	0004-1054492000010
473418398	0004-1052940000012	387082298	0004-1031087000010
500053928	0004-1044226000015	538842318	0004-1054513000014
522525018	0004-1051005000015	535745468	0004-1045931000010
565402288	0004-1050849000017	062221478	0004-1040922000010
543387968	0004-1053341000013	030618108	0004-1045312000018
218671928	0004-1043694000016	199170638	0004-1000690000018
552067248	0004-1054869000015	352830148	0004-1033723000018
384202278	0004-1038385000015	377688808	0004-1052324000010
223618568	0004-1035944000017	484568998	0004-1049939000012
083440456	0004-1048439000015	432029398	0004-1029349000010
236937418	0004-1038814000011	550294968	0004-1045824000017
277482538	0004-1030709000010	851248008	0004-7001434000013
554005638	0004-1047547000014	740313178	0004-70004452000013
321813098	0004-1025780000012	019567278	0004-1055892000016
530641218	0004-1054870000015	011625774	0004-3102623000013
395124338	0004-1041646000013		
468837658	0004-1054240000016		
124716808	0004-3101428000010		
548192938	0004-1051417000012		

Além da extinção do direito ao plano privado de assistência à saúde, a não liquidação do débito no prazo acarretará a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito, a cobrança forçada da dívida, inclusive por ação judicial, e a exposição do consumidor inadimplente a novas contagens de carência e de cobertura parcial temporária pelas doenças e lesões preexistentes.

**Unimed**  
São José  
dos Campos

ANS - Nº 33187.2